

EDITAL N.º 02/2024 – PPGBA

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (PPGBA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD) DA CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal (PPGBA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Doutorado PIPD da CAPES. O estágio pós-doutoral será realizado conforme estabelecido neste edital e em conformidade com as Pró-Reitorias de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFSM.

Será selecionado(a) 01 (um(a)) bolsista de Pós-Doutorado para atuar no PPGBA. O período de duração da bolsa será de, no máximo, 36 meses, devendo incluir de 6 (seis) a 10 (dez) meses de estágio pós-doutoral no exterior.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024, institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), com os seguintes objetivos:

- I. Promover estudos de excelência em alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Inserir pesquisadores em estágio pós-doutoral e estimular sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação;
- IV. Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio de atuação no ensino e na pesquisa;
- V. Incentivar a internacionalização dos programas de pós-graduação, com estágios no exterior.

II. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 2.º O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- I. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II. Possuir conta corrente ativa em domicílio bancário brasileiro;
- III. Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a) obtido há no máximo 7 (sete) anos, na área de biodiversidade e áreas correlatas (e.g. Ecologia, Zoologia, Biologia Evolutiva, etc.)
- IV. Não ter vínculo empregatício com a instituição promotora do programa de pós-graduação
- V. Ter publicado no mínimo 2 (dois) artigos como primeiro autor em periódicos indexados no Journal Citation Reports (JCR) entre 2020 e 2024 com percentil

acima de 80% no Scopus. Artigos “in press” ou aceitos para publicação serão considerados apenas mediante envio de comprovação, na forma de (i) cópia da prova de publicação enviada pelo setor de editoração da revista ou (ii) versão de acesso antecipado digital ou (iii) carta/email do editor da revista informando o aceite definitivo para publicação. Artigos publicados em periódicos listados em <https://predatoryjournals.org/the-list> e <https://www.arpbrasil.org/home> não serão considerados para cumprimento deste critério.

§ 1.º O descumprimento dos requisitos dispostos na Portaria CAPES n.º 282/2024 resultará no indeferimento da candidatura.

§ 2.º Caso o diploma de doutorado tenha sido obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Colegiado do PPGBA.

III. DA BOLSA E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Art. 3.º A bolsa de pós-doutorado CAPES será no valor de R\$5.200,00 mensais. As bolsas seguirão a tabela de valores da CAPES, conforme aplicável.

Art. 4.º São obrigações do(a) bolsista:

- I. Cumprir as normas da instituição e do programa de pós-graduação;
- II. Manter atualizadas suas informações cadastrais e acadêmicas;
- III. Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação;
- IV. Citar a CAPES em divulgações de resultados;
- V. Permanecer no país por, no mínimo, 6 (seis) meses após estágio no exterior, se aplicável.

Art. 5.º O(a) bolsista deverá apresentar Relatório de Atividades Anual e Relatório Final em até 60 dias após o término da bolsa.

Art. 6.º Para fazer jus à bolsa, o candidato aprovado neste processo seletivo deverá cumprir as seguintes exigências:

- I. Dedicar-se exclusivamente à pesquisa científica e atividades acadêmicas associadas ao PPGBA;
- II. Residir em Santa Maria, exceto durante viagens acadêmicas (campo, eventos, etc.);
- III. Submeter anualmente propostas de financiamento a órgãos nacionais e internacionais;
- IV. Auxiliar da organização de palestras e seminários promovidos pelo PPGBA (ex.: Disciplinas de Seminários, Café da Biodiversidade, Simpósio de Biodiversidade e demais eventos);
- V. Elaborar relatórios de atividades anuais e final, conforme previsto;
- VI. Auxiliar a divulgar as atividades do PPG nas mídias sociais durante a vigência da bolsa;
- VII. Submeter ao menos um artigo como primeiro autor em uma revista com percentil acima de 90% no Scopus, em até 1 ano de bolsa. Este artigo deve incluir no mínimo um (01) docente e um (01) discente do PPGBA.

IV. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7.º As inscrições serão realizadas de 16 de outubro a 01 de dezembro de 2024, por meio de formulário online disponível no link <https://forms.gle/HwtPXGvDTCME6Cr5A>.

§ 1.º O formulário deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- I. Dados do candidato;
- II. Plano de trabalho com previsão de atividades dentro do escopo do PPG (com no máximo 1000 palavras);
- III. Projeto de pesquisa (com no máximo 1000 palavras). O projeto deverá estar relacionado com as linhas de pesquisas dos(as) docentes do PPG em Biodiversidade Animal (ver Etapa 1 do Processo Seletivo);
- IV. Link para o Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- V. Comprovantes de artigos aceitos que ainda não estejam disponíveis em sítios da internet (não é necessário enviar comprovante de artigos disponíveis online);
- VI. Tabela de pontuação da produção científica entre 2020 e 2024 preenchida digitalmente (em formato xlsx, xls, ods, etc.) de acordo com o ANEXO 1. A tabela para preenchimento pode ser baixada em formato editável (xlsx) no link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/18ilWfLpHhqanaHz3F0ijSO5UOsMe5BT_/edit?usp=sharing&ouid=109669448380657755743&rtpof=true&sd=true

§ 2.º O projeto de pesquisa deverá incluir previsão de atividades de estágio no exterior e cronograma detalhado (máximo 1000 palavras).

§ 3.º O período considerado para avaliação da produção de cientistas mulheres que tenham estado em licença maternidade (ou adotante), garantida por lei, de criança nascida ou adotada a partir de 1º de janeiro de 2019 será de sete (07) anos (2018-2024). Para tal, enviar com o currículo Lattes cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) e/ou certificado de adoção.

§ 4.º Todos os itens do formulário são obrigatórios. A ausência de qualquer documento implicará no indeferimento da proposta.

V. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8.º O processo seletivo será composto de duas etapas:

Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório (i.e., aprovado ou reprovado);

Etapa 2 - Análise da Produção Científica (eliminatória e classificatória);

Detalhes das Etapas:

Etapa 1 - Avaliação do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa (eliminatória): A relevância das informações contidas nestes documentos será avaliada em relação às atividades de pesquisa propostas no PPGBA. Serão critérios utilizados na avaliação do projeto: (1) a aderência do projeto à área de biodiversidade, (2) a exequibilidade do projeto considerando o cronograma, (3) o potencial de internacionalização do projeto e membros executores e (4) o potencial para

integrar diferentes áreas de pesquisa do PPGBA, contemplando pelo menos uma das duas áreas indicadas: Zoologia ou Ecotoxicologia. Embora o foco principal possa estar em outras áreas do conhecimento, como Evolução ou Ecologia, é essencial que o projeto estabeleça conexões com uma das áreas mencionadas.

Etapa 2 - Análise da Produção Científica (eliminatória e classificatória): A produção científica será analisada através da pontuação de artigos científicos publicados pelos(as) candidatos(as) entre 2020 e 2024. A pontuação será atribuída conforme a tabela disponível no Anexo I deste edital e o(a) candidato(a) com maior pontuação total, resultante da soma das pontuações atribuídas aos artigos, será contemplado(a) com a bolsa. Serão listados até três (03) candidatos suplentes à bolsa, que poderão ser contatados em caso de desistência do primeiro colocado.

- Candidatos sem duas publicações como primeiro autor seguindo os critérios exigidos no Art. 2 serão eliminados.
- Cartas e data papers não serão pontuados.
- O preenchimento correto das informações é de responsabilidade do candidato.

VI. CRONOGRAMA

Atividade	Prazos
Inscrições via web	17 de outubro a 01 de dezembro de 2024
Período previsto para avaliação dos currículos, projetos e cartas	02 e 03 de dezembro 2024
Divulgação do resultado preliminar	04 de dezembro de 2024
Período de recursos	05 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final	10 de dezembro de 2024
Implementação da bolsa e início das atividades	05 de janeiro de 2025

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º O resultado final terá validade de seis (06) meses. No caso de desistência ou abandono da bolsa, esta será transferida para o candidato melhor colocado disponível.

Art. 10.º O prazo para pedido de reconsideração do resultado é de 24 horas após sua publicação, e deve ser enviado para o e-mail biodiversidade.ufsm@gmail.com em cópia para andre.schuch@ufsm.br.

Art. 11.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBA.

Santa Maria, 12 de outubro de 2024.



Cristian S. Dambros
Professor Adjunto
Depto. Ecologia e Evolução - CCNE/UFSM
SIAPE 2385468

Cristian S. Dambros
Coordenador do PPGBA/UFSM

ANEXO I - Pontuação da produção científica (entre 2020 e 2024)

Tabela de pontuação de currículo a ser preenchida pelo candidato à bolsa está disponível no link https://docs.google.com/spreadsheets/d/18ilWfLpHhqanaHz3F0ijSO5UOsMe5BT_/edit?usp=sharing&oid=109669448380657755743&tpof=true&sd=true. As coautorias serão ponderadas com 25% do valor atribuído a cada extrato Qualis, comparado à pontuação de primeiro autor ou autoria sênior. O preenchimento correto das informações é de responsabilidade do candidato.

Valores da produção científica para primeiro autor/autoria sênior:

Qualis	Valor
A1	100
A2	50
A3	25
A4	12
B1	0
B2	0
B3	0